

**CONCURSO DE BOLSAS**  
**PROCESSO SELETIVO – 2023.OUT**

**1. INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição para o concurso de bolsas de estudos para o 2º semestre letivo de 2023. OUT no Centro Universitário UniBTA - UniBTA Digital , exclusivo para a modalidade EAD nos formatos – Online e Semipresencial Live, ocorrerá somente por solicitação do candidato mediante realização da inscrição através do link

<https://portal.webacademico.com.br/academico/processo-seletivo/inscricao/quero-me-inscrever/102>

no período entre os dias **01/09/2023 de 00:00 horas e 15/09/2023 às 23:59, horário de Brasília.**

1.2 O Centro Universitário **UniBTA Digital** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, por falhas técnicas, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

1.3 Este concurso de bolsas não se aplica para o formato Semipresencial Tradicional.

**2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar do referido concurso de bolsas (Online e Semipresencial live), candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio que tenham concluído seus estudos até a data final de inscrição do processo, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.OUT

2.2 No concurso objeto do presente edital, não são elegíveis a participação:

- a) Alunos ingressantes por transferência;
- b) Alunos veteranos e/ou já matriculados.

**3. REALIZAÇÃO E LOCAL DA PROVA**

3.1 O concurso é de caráter classificatório e será realizado em uma única etapa, por meio da aplicação de uma prova com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha.

As questões propostas abordarão conteúdos relacionados às seguintes áreas do conhecimento:

Língua Portuguesa	03 Questões
Matemática	03 Questões
Conhecimentos Gerais	04 Questões

3.2 As provas do Concurso de Bolsas serão realizadas com início a partir de 00:00 horas, do dia **16/09/2023** encerrando-se às 23:59 horas, do dia **17/09/2023**, conforme horário de Brasília.

3.2.1 Aos polos: As provas poderão ser realizadas presencialmente nos polos de apoio, desde que alinhados com a Diretoria de Rede através do seu Desenvolvedor ou Consultor.

3.2.2 Ou via link da internet

<https://provaselecao.webacademico.com.br/index.php?tipo=vestibular&idOrg=11>

no período estipulado (3.2).

3.3 A Prova online terá duração de 01 (uma) hora - via link da internet; para a prova virtual o aluno deverá entrar no link de acesso e colocar o CPF cadastrado na inscrição do concurso de bolsas e iniciar sua prova.

3.4 As três tentativas de provas são apenas para candidatos que acertarem menos de 50% das questões, **não havendo possibilidade de acertar mais que 50% (= 5) e refazer a prova para garantir uma nota melhor.**

#### 4. BOLSAS

Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos neste Edital terão acesso as bolsas.

4.1 A distribuição das bolsas aos polos de apoio acontecerá de acordo com o **total de provas por polo realizadas no período estipulado** (3.2), conforme tabela abaixo:

Total provas por polo	Bolsa de 100%	Bolsa de 70%*	Bolsa de 60%*	Bolsa de 50%*
<b>1 a 05 provas</b>	Não se aplica	Não se aplica	01 bolsa	Ilimitado
<b>06 a 12 provas</b>	Não se aplica	01 bolsa	03 bolsas	Ilimitado
<b>13 a 25 provas</b>	01 bolsa	02 bolsas	05 bolsas	Ilimitado
<b>26 a 40 provas</b>	02 bolsas	03 bolsas	10 bolsas	Ilimitado
<b>Acima de 41 provas</b>	03 bolsas	05 bolsas	15 bolsas	Ilimitado

4.3 Não será ofertado nenhum percentual de bolsa para o formato Semipresencial Tradicional.

4.4 Os percentuais de desconto previstos no item 4.1 incidirão sobre a atual tabela de preços.

4.5 A bolsa concedida é pessoal e intransferível, aplicável única e exclusivamente para os cursos da modalidade EAD e formatos – Online e Semipresencial Live, que o candidato beneficiário se

inscreveu, sendo válida somente enquanto se mantiver matriculado no curso e turno, sem interrupções, (trancamentos, cancelamentos, abandonos, transferências de turma, modalidade, turno ou IES);

4.6 As bolsas serão exclusivamente para utilização na prestação de serviços educacionais previsto na carga horária constante no projeto pedagógico do curso, ou seja, não estão incluídos no percentual de bolsa, ensejando cobrança ao aluno conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Regimento Interno e Portaria de Mensalidades, os seguintes itens:

- a) Valores referentes a disciplina (s) cursada (s) em regime de dependência ou adaptação;
- b) Serviços extraordinários de realização da prova substitutiva;
- c) Emissão de segunda via de quaisquer documentos acadêmicos;
- d) Emissão de primeira via dos seguintes documentos acadêmicos: Diploma Especial;
- e) Fornecimento de instrumentos de identificação, materiais de uso pessoal, apostilas, livros, uniformes e demais serviços ou documentos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

A classificação dos candidatos que realizarem a prova do Concurso de Bolsas (Online e Semipresencial Live) para o 2º semestre letivo de 2023.OUT (entrada do calendário acadêmico de 01/10/2023) será feita em ordem decrescente, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas na prova.

5.1 O candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a 50% (cinquenta) por cento das questões da prova nas 3 tentativas de provas será desclassificado;

5.2 A divulgação dos resultados do concurso ocorrerá no dia 18/09/2023, no respectivo Polo de Apoio Presencial que o candidato se inscreveu e realizou o certame e/ou via e-mail, WhatsApp e SMS;

5.3 O referido Concurso de Bolsas (Online e Semipresencial Live) terá a validade para a entrada prevista em 2023.OUT (Setembro ), portanto os classificados e contemplados com bolsas no referido concurso terão o período de 18/09/2023 a 25/09/2023, para efetuarem a matrícula.

5.4 A 1ª mensalidade é igual a matrícula e será cobrada promocionalmente no valor de R\$ 49,00

5.5 O Polo de Apoio Presencial entrará em contato com os classificados após publicação dos resultados, informando o percentual de desconto obtido pelo candidato, utilizando um ou mais dos meios de contato disponibilizados no ato da inscrição (telefone, WhatsApp, sms, e-mail etc.);

5.6 Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.7 É de responsabilidade do polo de apoio presencial enviar a listagem ao seu

Desenvolvedor/Gestor, de todos os candidatos contemplados com bolsas no prazo e horário estipulado (**28/09/2023 até as 15:00 horário de Brasília**) destacando que todos os candidatos enviados após os prazos não serão validados.

5.8. o Desenvolvedor/Gestor deverá enviar uma planilha única de todos os seus polos com todos os candidatos contemplados com bolsas no prazo e horário estipulado (**02/10/2023 até as 15:00 horário de Brasília**) para o Diretor da Rede Polos, destacando que todos os candidatos enviados após os prazos não serão validados.

## 6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula do candidato contemplado com o percentual de bolsa, deverá ser realizada de **18/09/2023 a 25/09/2023**, devendo ele providenciar o envio de cópias digitalizadas somente no formato PDF dos seguintes documentos através do seu Portal do Aluno em até 90 (noventa) dias após a efetivação da Matrícula:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de identidade (RG);
- c) CPF próprio;
- d) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição à Cédula de Identidade;

6.2 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar:

- a) Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.
- b) O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;
- c) O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica;

Caso o candidato desista da bolsa ou faça a matrícula fora do prazo estipulado terá a bolsa, concedida no concurso, cancelada e repassada ao candidato com a colocação subsequente em ordem decrescente de classificação;

## 7. FORMAÇÃO DE TURMAS

Não há necessidade de formação de turmas na modalidade EAD – Online e Semipresencial Live.

7.1 Os cursos da modalidade EAD – formato Semipresencial Live da área da Saúde tem como

premissa metodológica e prática do **UniBTA Digital**, o comparecimento presencial do aluno, a partir do 5º semestre do curso ao polo de apoio para atividades presenciais em laboratório.

## **8. CUMULAÇÃO DE BOLSAS**

8.1 Bolsas de estudos (Online e Semipresencial Live) concedidas conforme regras do presente edital não são cumulativas com outras Campanhas, Programas ou Projetos próprios do Centro Universitário **UniBTA Digital**.

## **9. PERDA DA BOLSA**

O candidato beneficiado perderá a bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

9.1 Não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital, exceto com a validação de prorrogação de prazo concedida pela direção do UniBTA Digital;

9.2 Trancar a matrícula ou desistir do curso;

9.3 Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário UniBTA Digital;

9.4 Solicitar transferência, mesmo sendo para outro polo do Centro Universitário **UniBTA Digital**;

9.5 Solicitar transferência de curso, formato.

9.6 Não pagar, pontualmente, até 3 (três) mensalidades consecutivas.

9.7 Ficar comprovado que o estudante beneficiado falsificou, adulterou documentos, falseou informações, ou agiu de forma indevida, além de perder o benefício, obrigatoriamente deverá indenizar, por meio do ressarcimento dos valores indevidamente não pagos ao Centro Universitário **UniBTA Digital** proporcionais ao percentual de desconto/bolsa recebido, sem prejuízo de outras indenizações.

9.8 O candidato ficará, automaticamente, impedido de requerer participação futura em qualquer projeto ou campanha disponibilizados pelas Instituições de Ensino, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

9.9 Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança de curso / modalidade / turno / campus ou Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

9.10 O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo relativo apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

9.11 Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar

pontualmente três mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

## 10. MENSALIDADES

Os valores das mensalidades de cada curso e turno são os valores brutos constantes das Portarias de Mensalidades publicadas nos sites das Instituições de Ensino Superior, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos regulares e de caráter coletivo concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O referido Concurso de Bolsas (Online e Semipresencial Live) não engloba a primeira mensalidade do curso, portanto, para que os candidatos contemplados com as bolsas de 100% (cem por cento), 70% (setenta por cento), 60% (sessenta por cento), 50% (cinquenta por cento) tenham suas matrículas efetivadas, deverão se comprometer a quitar o boleto, gerado no ato da matrícula, **até a data de 25/09/23** da primeira mensalidade/matricula no **valor promocional de R\$ 49,00** de acordo com o curso escolhido e somente após o pagamento, serão validadas as bolsas.

11.1 Os critérios de seleção e matrícula para ingresso nos cursos de graduação ministrados pelo Centro Universitário **UniBTA Digital**, estão definidos em Edital de Processo Seletivo específico.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do UniBTA Digital.

11.3 A qualquer momento o **UniBTA Digital** poderá alterar os produtos participantes do Concurso de Bolsas (incluindo novos produtos e/ou retirando já existentes) e para os candidatos será ofertado produto similar e garantia dos mesmos percentuais de descontos (bolsa) obtidos por sua pontuação geral.

São Paulo, 01 de Setembro de 2023.

**Diretoria de Gestão de Rede – UniBTA Digital**